

01-0322/2003



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0322/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0322/2003 DE 03/06/03

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

15

E M E N T A:

"DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGA, DESTINADA AO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS COM PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM SERVIÇO DE ZONA AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 16:27:49

00000019076-46



ARQUIVADO EM

29/08/2003

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 322 de 03
Adelina Rêgo - Ass. Parlamentar
100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE **PROJETO DE LEI**
AS COMISSÕES DE: **3 JUN 2003**
Constituição, Justiça
Admin. Financeira, Meio
Saúde, Comunicação e
Finanças, Trabalho
P S I N T E

01 - PL
01-0322/2003

Dispõe sobre a reserva de vaga, destinada ao estacionamento de veículos com portadores de deficiências físicas, em vias e logradouros públicos com serviço de zona azul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica reservada uma vaga de estacionamento, para automóveis com portadores de deficiência física, em vias e logradouros públicos do Município de São Paulo onde seja obrigatório o uso de cartão de zona azul.

Parágrafo Único - Os automóveis que poderão usufruir desta vaga deverão estar devidamente identificados com o selo, que comprove que o veículo conduz um deficiente físico.

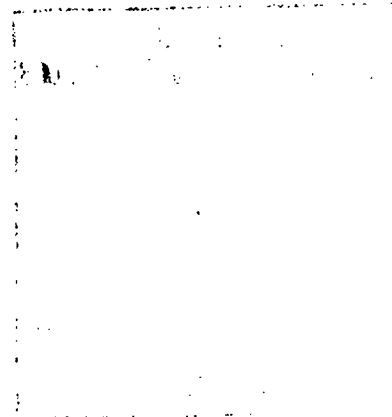
Art. 2º - Será destinada aos deficientes físicos uma vaga no espaço entre duas esquinas no estacionamento zona azul.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Seção de Publicação e
Edição de Atas - 157-10
03 JUN 2003
Impresso no serviço gráfico da CMSP.

CMSP - ATM
-21-Mai-2003-16:09-006111



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 a 3 e folha de informação sob nº
04 25/06/03 GD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



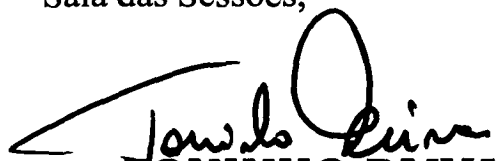
Folha nº 02 do proc.
Nº 322 de 03
delim. 0000 - 100.406
RF, 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 03 do proc.
Nº 322 de 03
Adelina Cyrine Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei destinar uma vaga, entre as pertencentes ao estacionamento zona azul, à veículos de portadores de deficiência física e ou daqueles que os conduzem.

Na maioria das vezes, os deficientes necessitam do auxílio de outros veículos e pessoas para conduzi-los a locais onde realizam tratamentos, consultas e/ou outras atividades.

Desta forma, estaremos tratando com maior respeito e consideração àqueles que, em razão da deficiência, possuem dificuldade de locomoção, especialmente em longos percursos.

Para usufruir desse benefício, os veículos condutores de portadores de deficiência física deverão estar devidamente identificados com o selo que diferencia esse veículo dos demais.

Temos a certeza que, pelo seu elevado grau de preocupação em minimizar as inúmeras dificuldades que os deficientes encontram no dia-a-dia, solicito aos nobres pares, apoio para aprovação da presente propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 01-322 de 20 03 25, 06 03 (a) Adelina Goo

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 25-06-03

Lei. 11.506/94

PL. 434/97, 391/98, 247/01, 332/01, 64/03 Andamento.


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador TONINHO PAIVA:

Para se manifestar sobre a Lei 11.506/94 e PL's 434/97, 247/01 e 64/03.

12 / 8 / 03


ARSELINO TATTO
Presidente

Ao Nobre Vereador TONINHO PAIVA:

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

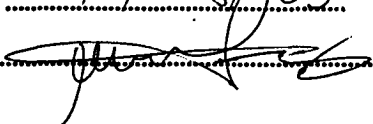
12 / 8 / 03


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe.
A.T.M.

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

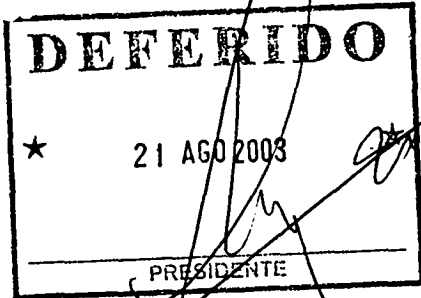
Em 27 / 08 / 03

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05 do proc.
nº 01-322 de 2003
Mirendolina M.T. Lucas
Assessoria da Câmara Municipal
Registro 10.913



13 - RDS
13-1672/2003

REQUERIMENTO

REQUEIRO, à Douta Mesa, na forma regimental, a retirada e arquivamento do Projeto de Lei nº 322/2003, de minha autoria.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador

22 AGO 2003

AO DT. 94 - SRA CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

27 / 08 / 2003


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl.	05 (leimed) ns.
Arquivo em	29-08-2003
O Func.º	
LINA ANGÉLICA MARIA GUIMALUSKAS	

Documentalista - RF 100.927